



INDICAÇÃO N.º 463, DE 2025

APROVADO
11/01/2025
EM
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

sugerindo ao chefe do Poder Executivo por meio do setor competente, estudo técnico indicar a implantação de uma Casa de Farinha Coletiva no município de São Gonçalo do Amarante, com o intuito de valorizar a produção da mandioca e fortalecer a economia local, especialmente dos pequenos agricultores familiares.

A proposta visa criar uma infraestrutura comunitária, onde pequenos produtores rurais possam processar a mandioca de forma coletiva e compartilhada, promovendo não apenas a agregação de valor ao produto, mas também a melhoria das condições de trabalho e produtividade desses agricultores.

Vereadora **Antônia Dúlcia Carvalho Correia – PDT**, infra-assinado no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a V.Exa., nos termos do artigo. 183 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao chefe do Poder Executivo **por meio do setor competente, estudo técnico indicar a implantação de uma Casa de Farinha Coletiva no município de São Gonçalo do Amarante, com o intuito de valorizar a produção da mandioca e fortalecer a economia local, especialmente dos pequenos agricultores familiares.**

A proposta visa criar uma infraestrutura comunitária, onde pequenos produtores rurais possam processar a mandioca de forma coletiva e compartilhada, promovendo não apenas a agregação de valor ao produto, mas também a melhoria das condições de trabalho e produtividade desses agricultores.

JUSTIFICATIVA:

A produção de farinha de mandioca é uma das principais atividades econômicas do interior de nosso município, sendo uma fonte de renda essencial para muitas famílias agricultoras. No entanto, muitos pequenos produtores enfrentam dificuldades no processo de produção devido à falta de equipamentos adequados e à necessidade de investimento individual em instalações que muitas vezes são inacessíveis.

A Casa de Farinha Coletiva atenderia a essa demanda, oferecendo aos produtores um espaço compartilhado, com equipamentos apropriados e infraestrutura necessária para a produção de farinha de qualidade, com menor custo e mais eficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

**Nestes Termos
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 25 dias de Junho de 2025.

Antônia Dulcina C. C.

VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

27-11 1865
SÃO GONÇALO DO AMARANTE



INDICAÇÃO N° 463, DE 2025

sugerindo ao chefe do Poder Executivo por meio do setor competente, estudo técnico indicar a implantação de uma Casa de Farinha Coletiva no município de São Gonçalo do Amarante, com o intuito de valorizar a produção da mandioca e fortalecer a economia local, especialmente dos pequenos agricultores familiares.

A proposta visa criar uma infraestrutura comunitária, onde pequenos produtores rurais possam processar a mandioca de forma coletiva e compartilhada, promovendo não apenas a agregação de valor ao produto, mas também a melhoria das condições de trabalho e produtividade desses agricultores.

AUTORIA: VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT.

Ryan Carvalho
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
01/08/2025
10:00